

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**

Praca 03 de Outubro, nº 01 – Centro/CEP; 68800-000 – Breves/Pará.

Lei nº 2.547, de 07 de outubro 2019.

Dispõe sobre denominação de nome das Ambulanchas da cidade de Breves, e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Breves, Estado do Pará, Senhor Vilson Fernandes Mainardi, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em, 20 de setembro de 2019, aprovou o Projeto de Lei nº 057/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Lázaro Bastos e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de Deputado Dr. Haroldo Martins, as Ambulanchas I e II, que foram adquiridas através de Emenda Parlamentar do mesmo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Executivo Municipal Floriano Pinto Gonçalves, Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em exercício, em 07 de outubro de 2019.


VILSON FERNANDES MAINARDI
Prefeito Municipal de Breves, em exercício.